



Prazo solicitado pela Procuradoria Geral do Município é insuficiente em razão de notícias que o Governo Federal apresentará novas diretrizes para o enfrentamento ao COVID-19

Abaixo, resposta do Promotor, o qual indefere o pedido de novo prazo solicitado pela Procuradoria.

O despacho do Promotor foi enviado via WhatsApp, assim como o pedido feito pela Procuradoria.

“Bom dia Marco

DEUS SEMPRE CONOSCO.

Em primeiro lugar, desejo muito bom dia a Dra Lisiane, sempre muito educada. Como não foi objeto de solicitação por escrito, determino que o áudio seja transcrito, em síntese, como pedido de nova dilação de prazo para resposta, como certidão feita pela Oficiala do MPMG.

Assim, despacho igualmente por este meio telemático, devendo ser juntado aos autos da NF.

Vistos etc.

Quanto ao pleito, indefiro prorrogação de novo prazo para resposta.

Sugiro que o jurídico responda aos questionários da última recomendação e aponte que fez um novo programa mas que enviará o mesmo de forma completa após ajustar com o programa federal.

Como a Curadoria dos Direitos Humanos em Guaxupé não concorda nem com o programa federal e nem com o mineiro, que flexibilizam o isolamento social em meio a surto epidêmico no Brasil, com a resposta do Município farei a última recomendação antes de medidas judiciais.

Por isto, indefiro o pedido e sugiro, entendendo os motivos do pleito (reajustes na visão do Município), que promova a resposta às questões do último despacho, até o final do presente dia, considerando a urgência do momento que o Brasil se encontra (vidas humanas em risco).

Áudio recebido em 12/5/2020, 9h20, com despacho no mesmo dia às 9h48.

Poços de Caldas para Guaxupé/MG, 12/5/2020

THALES TÁCITO PONTES LUZ DE PÁDUA CERQUEIRA

Promotor de Justiça

MAMP 1698”